

**CONTRATO nº. 01 de 2015.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA**

Pelo presente instrumento, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 09.267.291/0001-53, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº. 1655, sala 02, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, CEP 88.309-421, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Sr. Célio José Bernardino, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 663.590-3, inscrito no CPF sob nº. 342.674.929-72, simplesmente denominado **CITMAR**; e, de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **RUDER BRASIL – SOFTWARE E SOLUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.598.887/0001-00, com sede à Rua Acarapé, nº. 346, Bairro Chácara Inglesa, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.139-090, representada por seu representante legal, neste ato denominado de **CONTRATADA**. E, assim sendo, firmam o presente Termo Aditivo nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica através do presente Termo Aditivo, prorrogada a vigência do contrato tendo início em 01/01/2017 e findando em 31/12/2017, podendo ser novamente prorrogado, mediante necessidade e vontade das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Em decorrência e no prazo da vigência do presente Termo Aditivo, serão executados os seguintes itens serviços: “04 - Licença do Sistema de Centro de Monitoramento do Turismo em modalidade SaaS para o CITMAR”; “05 - 200 fichas promocionais para empresas e atrativos turísticos”; e “6 - 3 Licenças de uso de uma completa REST API de Integração de Dados, para permitir integrar às informações turísticas do destino nos aplicativos de promoção CITMAR”.

Em razão da execução dos serviços será pago, conforme a Cláusula Oitava do Contrato o valor de R\$ 32.714,63 (trinta e dois mil setecentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), em 13 (treze) parcelas de R\$ 2.516,51 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), mediante a apresentação de nota fiscal no valor respectivo, e, mediante comprovação dos relatórios de atividades.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA/ANO (R\$)
Soluções e Sistemas			
04	Licença do Sistema de Centro de Monitoramento do Turismo em modalidade SaaS para o CITMAR	01 unid	29.698,12
05	200 fichas promocionais para empresas e atrativos turísticos	Fichas	200,00
06	Licenças de uso de uma completa REST API de Integração de Dados, para permitir integrar às informações turísticas do destino nos aplicativos de promoção CITMAR	LSI	300,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, nos termos da lei.

Itajaí/SC, 30 de dezembro de 2016.

---

Célio José Bernardino  
Diretor Executivo

---

RUDER BRASIL – SOFT. E SOL. LTDA ME  
Contratada

Testemunhas:

---

NOME: Vivian Mengarda Floriani  
CPF: 899.260.569-20

---

NOME: Jacqueline Mirtes Alves da Silva  
CPF: 850.490.009-63

De acordo com os termos do contrato:

---

Dr. Henry Rossdeutscher  
Advogado – OAB/SC 15.289